



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

# CARNAUBAIS

No XX - Nº 1110 – Edição Extra, sexta-feira, 11 de setembro de 2020

E-mail: [jornaloficial@outlook.com.br](mailto:jornaloficial@outlook.com.br) Fone: 3338-2397

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO

THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal  
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares.  
1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha  
2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.  
Vereadores:  
Expedito Fernandes de Souza  
Iolanda Florentino Santos  
Nicolau Cavalcante Dantas  
Maria do Carmo dos Santos  
Chamiane Leocádio Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

**PROCESSO Nº 2020.09.11.001 - PMA**  
**DISPENSA Nº 38/2020 – PMA**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO A solicitação, a justificativa, definição do objeto e demais especificações constantes no processo administrativo em anexo;

CONSIDERANDO haver Dotação Orçamentária e Financeira das despesas, na Lei Orçamentária em vigor do exercício de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

DECLARO como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade

com os documentos que instruem este Processo: 2020.09.11.001 - PMA

Fornecedor: VITÓRIA GONDIM RIBEIRO EIRELI

Valor Global Estimado: R\$ 742.920,00 (setecentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos em geral, em caráter de urgência que serão destinados a todas as secretarias do município de Carnaubais/RN

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Carnaubais/RN, 11 de setembro de 2020

Secretário(a) Municipal  
Prefeitura de Carnaubais/RN

**PROCESSO Nº 2020.09.11.001 - PMA  
DISPENSA Nº 38/2020 – PMA**

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPAÇO EM BRANCO

RATIFICO o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ESPAÇO EM BRANCO

Carnaubais/RN, 11 de setembro de 2020

Thiago Meira Mangueira  
Prefeito Municipal

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO